

Família escrava nas *plantations* do Maranhão (1780/1820): resistência ou acomodação?

Antonia da Silva Mota

A condição escrava não impediu a formação de núcleos familiares, constatamos este fato analisando os testamentos e inventários *post mortem* da capitania do Maranhão. Por todo este período, nas inúmeras unidades produtivas rurais, os registros feitos pelos proprietários dão conta da multiplicação de famílias moldadas pelo cativo. Grupos unidos por laços de convivência e consangüinidade, compostos por poucos indivíduos, seguiam um padrão social, como vemos no rol de bens registrado abaixo:

[...] Escravos

Manoel, benguela, de idade de quarenta anos, avaliado em cento e vinte mil réis120\$00
Rita, mina, sua mulher, vinte e cinco anos, avaliada em cento e quarenta mil réis 140\$000
Bonifácio, mandinga, de idade de vinte e oito anos, avaliado em sessenta mil réis..... 60\$000
Luzia, caxeu, sua mulher, de idade de vinte e cinco anos, avaliada em cento e vinte mil réis..... 120\$000
Úrsula, crioula, filha dos ditos, de idade de seis anos, avaliada em sessenta mil réis 60\$000
(Arquivo do Tribunal de Justiça do MA. Inventários *post mortem* de Bento da Cunha, 1788)

Estabelecido na Ribeira do Itapecuru, o português Bento da Cunha plantava algodão e arroz utilizando a força de trabalho de setenta e seis escravos, a maioria africanos, de diversas etnias. Em meio ao rol dos escravos de sua propriedade foram arroladas quinze famílias, donde vimos que seis delas eram formadas apenas pelo casal, em cinco outras foi registrada a presença de um filho, três um pouco maiores, apresentando pai, mãe e dois filhos. Havia ainda uma matrifocal, representada pela mãe e filho recém-nascido.

Inúmeros trabalhos focalizam famílias de cativos. Stuart Schwartz em seu clássico *Segredos Internos* realizou um estudo demográfico das famílias escravas nas unidades açucareiras do Recôncavo baiano. O brasileiro apontou a proliferação dos núcleos familiares nas unidades produtivas, concluindo que a família e os parentes eram fundamentais na vida dos escravos, pois lhes proporcionavam apoio na vida cotidiana, por exemplo, no caso de doenças, e consolo para suportar o cativo. (1988, p. 330).

Por outro lado, o historiador Rafael de Bivar Marquese, em sua pesquisa sobre as estratégias usadas pelos senhores no sentido de controlar seus escravos, apresenta uma outra visão sobre a proliferação dos núcleos familiares sob condição escrava. Analisando os compêndios dos séculos XVI, XVII e XVIII, verificou que o estímulo à formação das famílias era recomendada aos senhores, como se observa no extrato apresentado:

Os senhores deveriam adotar uma disposição moderada, mas ativa, em relação à mão-de-obra. *O fomento ao estabelecimento de relações conjugais entre os cativos atuaria nesse sentido, pois seria um excelente meio de lhes suavizar o jugo e os ter com resignação sujeitos ao domínio em razão da mulher e filhos, seus caros penhores, que os retêm e consolam.* (MARQUESE, 2004, p. 179)

Portanto, para além da visão inicial, de considerar a existência destes núcleos como uma manifestação do reconhecimento de sua humanidade, apesar de serem arrolados como “coisas”, torna-se evidente que os senhores se não estimulavam, pelo menos não coíbiavam os ajuntamentos conjugais entre os escravos.

As evidências contraditórias levaram a interpretações díspares. Robert Slenes em fala realizada em simpósio temático colocou os termos da questão:

Florestan Fernandes argumentava que a destruição da família escrava era essencial para a manutenção do escravismo. Criando escravos anômicos, sem capacidade política conseqüente, é que os senhores podiam viver sossegados. Recentemente, Florentino e Góes têm posto este argumento de cabeça para baixo. Era só criando escravos com compromissos entre si que os senhores podiam garantir a paz nas senzalas. Nos estudos destes autores, a existência da família escrava é considerada, explicitamente, como uma condição estrutural para a continuidade do escravismo. (Tempo, revista da UFF, Vol. 3 – no 6, Dezembro de 1998)

Robert Slenes discorda da argumentação dos dois autores citados, embora reconheça que, *em todas as sociedades, quem está com mais de trinta anos e com compromissos familiares dificilmente se tornará um revolucionário.*

As sociedades passadas, como as formações atuais, eram contraditórias. No Maranhão, embora proprietários de escravos reconhecessem vínculos familiares entre os escravos, não hesitavam em quebrá-los, caso isto lhe fosse conveniente. Estamos nos referindo à prática comum naquela sociedade de presentear filhos, netos e afilhados com escravos de pouca idade, como vemos de forma recorrente nas recomendações testamentárias:

A minha neta Raimunda Isabel deixo-lhe uma rapariga crioula por nome Maria Cota (...) Tenho uma mulata chamada Rita a deixo a minha irmã Margarida Mendes, e a dita mulata está em seu poder para servi-la durante a sua vida, e depois de morta a deixo [a mulata] a minha afilhada e neta Ana Francisca, filha de meu genro Francisco das Chagas, *com todos os produtos que poderá ter a dita mulata* (...) Deixo a um menino que criou minha irmã Margarida Mendes, chamado Antonio David, um rapaz por nome Raimundo, nação Bijagó, como tão bem cinqüenta mil réis para o seu vestuário, e tudo o faço pelo amor de Deus. (Arquivo Público do Estado do Maranhão, testamento de Felipe Carvalho Matos, 1784).

O que se apreende dos registros escritos da época é que embora vivessem em uma sociedade com forte tradição cristã, moralmente se encarava com naturalidade separar mães escravas de filhos pequenos.

Os estudiosos do período colonial se reportam às admoestações da Igreja quanto à doutrinação cristã dos escravos, sendo esta a justificação maior do escravismo: tirá-los do paganismo, salvar a alma dos infiéis. Religiosos exortavam os senhores a que permitissem que seus escravos freqüentassem a missa aos domingos, que lhes fossem administrados os sacramentos, entre eles o batismo e o casamento cristão. Neste ponto - da sacramentalização dos laços conjugais, surgiram conflitos inevitáveis entre Igreja e senhores de escravos, uma vez que do ponto de vista moral separar famílias unidas pela igreja ocasionava inúmeros problemas. A leitura dos documentos mostra que os senhores faziam vista grossa para a formação das famílias entre seus cativos, evitando formalizar os casamentos. São raríssimos os casos de uniões unidas pelos ritos católicos, quando isto se dava quase sempre se tratava do feitor, pois era considerado um privilégio. Por outro lado, não concordamos com Schwartz quando diz que “os filhos nascidos no cativeiro eram *ilegítimos* (p. 318). Assim o seriam se fosse dada aos casais a opção de formalizar seus laços de convivência; como isto era obstaculizado ao máximo por seus senhores, então não vemos sentido em lhes impingir mais esta conotação negativa.

Obviamente que aos senhores interessava a reprodução dos escravos e não era conveniente que estas uniões fossem reconhecidas, por que lhes traria problemas no trato dos escravos: por exemplo, os cuidados com as mães parturientes e recém-nascidos, e problemas ainda maiores caso precisassem separar estas famílias. Adentrando o século XIX, vimos surgir algumas vozes discordantes, que anunciavam novas relações sociais, percebemos que alguns senhores demonstravam sentimentos de compaixão para com seus cativos, talvez tendo em vista terem seus pecados perdoados ou pelo menos suas culpas amenizadas. No caso de João Belfort, que ao se aproximar a morte, deixou escrito:

Declaro que é da minha vontade que quando hajam de se repartir os meus escravos, não se separem as mães de seus filhos, procurando-se para os legados maiores famílias inteiras, e para os menores aqueles que não tiverem filhos, ou dos que forem solteiros, afim de não se separarem as ditas famílias. (ATJMA, Test. João Belfort, 1814).

Estes registros eram raros, mas há que se notar que os comissários avaliadores procuravam arrolar primeiro os escravos que tivessem companheiras, depois os solteiros, o que pode representar um reconhecimento destas uniões e a intenção de mantê-las unidas. Seria necessário fazer um estudo da partilha dos bens para confirmar ou não este reconhecimento. O coronel João Belfort possuía várias unidades produtivas na Ribeira do Itapecuru, umas com plantações de algodão e arroz, engenhos e fazendas de criação de gado, e até mesmo um curtume nos arredores da cidade de São Luís. Em seu rol de bens foram avaliados cento e vinte e nove escravos, e vinte e oito famílias. Apesar da benevolência demonstrada quanto às famílias formadas no plantel de sua propriedade, impressiona que não tenha registrado nenhuma alforria, o que era de praxe entre os senhores: alforriar um ou dois escravos, aqueles que o serviram em vida mais proximamente.

Neste ponto poderíamos avançar numa definição do que entendemos por “família escrava”. Com certeza são agrupamentos humanos forjados sob condições as mais adversas, no entanto, eram representadas como unidas por laços de afetividade, no caso dos casais, e de sangue, entre aquelas que possuíam filhos. Sempre respeitando uma ordem hierárquica: primeiro era nomeado o homem, depois a mulher, a seguir, os filhos, do mais velho ao mais novo, com suas respectivas idades e valor. Dificilmente temos mais do que isto, menção a avós são uma raridade, e nunca tios ou primos. Uma vez que eram pessoas referidas juntas nos documentos, deduzimos que elas se reconheciam como família e eram aceitas como tal, pelos comissários avaliadores e por seus proprietários.

A formação das famílias no cativo - limitações

A formação de casais sofria restrições dentro do sistema escravista, sendo a principal delas a desproporção entre os sexos. Quantificando a população das fazendas escravistas pela idade, vemos que estas eram comunidades atípicas, com predominância numérica do sexo masculino, baixa porcentagem de crianças e velhos, número anormal

de adultos jovens. A faixa etária mais produtiva economicamente, de quinze a quarenta e cinco anos, predominava. Este segmento representava 64,63% do total, em que o elemento masculino (36,45%) se sobrepuja sobre o feminino (28,45%), o que confirma a tendência dominante nas unidades de produção voltadas para o lucro: no ato da compra do escravo a preferência pelos indivíduos do sexo masculino, mais resistente ao trabalho pesado das lavouras (MOTA, 2007, p. 58). Esta desproporção dificultava sobremaneira a busca por um parceiro sexual.

Outra forte restrição à formação de casais vinha da circunscrição dos escravos as fazendas. Todos os casais mencionados pertenciam ao mesmo senhor e à mesma fazenda. Na tentativa de evitar fugas e litígios com outros senhores, os proprietários cuidavam de limitar a circulação de seus escravos por outras fazendas da região, o que acabava por restringir as possibilidades de encontrar parceiros sexuais diferentes do convívio cotidiano.

Encontramos apenas um caso em que foi arrolado um escravo como “casado” e sua parceira não foi citada no rol de bens, donde se deduz que esta não pertencia àquele senhor. Importante observar que este escravo na morava na fazenda da família, mas a servia em sua vivenda na cidade (TJMA, Inv. Bento da Cunha, 1788). É sabido que nas cidades os escravos, mesmo os domésticos, gozavam de maior liberdade de se relacionar com outras pessoas, o que pode ter ocasionado, neste caso, a ausência da mulher do escravo casado na lista de escravatura daquele senhor. Existe a possibilidade que ela fosse livre ou liberta, ou pertencesse a outro senhor.

Origem étnica dos cônjuges

No que se refere às etnias dos cativos que foram trazidos para esta capitania o historiador Matthias Röhring Assunção afirma que:

A grande maioria dos escravos levados para o Maranhão provinha dos rios da Guiné, embarcados em Cacheu (44%), Bissau (43%) e Angola (12%). Ao lado dos escravos Mina, Angola, Benguela, Congo e Cabinda, aparecem especificamente, sete etnias da Guiné: Mandinga, Papel, Bijagó, Fula, Balanta, Cassange e Nalu. Os Mandinga são, de longe os mais freqüentemente mencionados, junto com os escravos denominados Angola. Os Mandinga refere-se a uma língua, uma região e um legado cultural. Hoje, vários dialetos Mandinga são falados por quase um milhão de pessoas na Guiné-Bissau, no Senegal e na Gâmbia. A herança cultural remonta ao Império do Mali, um dos mais antigos grandes Estados no Ocidente africano, que existiu entre aproximadamente 1200 e 1465. O Império do Mali controlava as rotas comerciais que atravessavam o Saara

ocidental, negociando com ouro, cobre, escravos, sal e tecidos de algodão. Os seus soberanos, chamados “mansas”, eram reputados por sua opulência e acabaram adotando o islã. Os Mandinga são reputados por sua rica tradição musical e sobretudo por seus contadores de história e guardiões das tradições, os “griots”. (ASSUNÇÃO, 2001, p.7)

Consta no *Dicionário do Brasil colonial*, organizado por Ronaldo Vainfas que, “os Mandingas costumavam trazer ao pescoço amuletos na forma de pacotinhos contendo papéis com versículos do alcorão e signos de Salomão” (VAINFAS, 2000), um sinal claro das permanências culturais de seus ancestrais. Nos inventários da capitania do Maranhão aparecem também inúmeros outros grupos étnicos, mas em quantidades menores, como: fula, fulupo, balandra, bijago, papel, mina, benguela, cabinda, baiuno, camundá, cassange, congo, biafara, moçambique, bambará etc.

Como era muito comum, na formação dos casais, indivíduos de origem angola se ajuntar com angola, fula com fula, baiuno com baiuna, comportamento que percebemos apontar uma tendência na formação dos casais por cônjuges da mesma região no continente africano, o que indica uma preferência por parceiros da mesma cultura. Indícios desta particularidade são mais evidentes durante o auge da importação de escravos para o Maranhão, entre 1760 a 1800.

Depois, multiplicou-se a entrada de escravos com indicação de outras etnias, os inventários passaram então a indicar maior diversidade étnica, e a formação dos casais também se diversifica etnicamente.

Estrutura familiar

Quantitativamente, as famílias nucleares predominavam, representando aquelas onde aparecia o casal e um ou dois filhos. Logo a seguir vinham aquelas formadas apenas pelo casal. Sendo que as famílias matrifocais, apenas a mãe e seus filhos também são muito comuns. Abaixo citamos uma família típica entre os escravos:

Deu mais a inventário o escravo Francisco, Fula, de idade de vinte e oito anos, avaliado em duzentos mil réis
200\$000
Deu mais a escrava Juliana, Papel, sua mulher, de idade de trinta anos, doente de uma perna, que foi avaliada por cento e sessenta mil réis.....
160\$000
Deu mais o escravo Januário, Crioulo, filho dos ditos, de idade de nove anos, avaliado por cento e quarenta mil réis.... 140\$000

(ATJMA, Inv. José Joaquim da Silva Rosa, 1805).

O Coronel José Joaquim da Silva Rosa era possuidor de oitenta e três escravos em propriedades localizadas no rio das Bicas, na ilha de São Luís, e na ribeira do rio Preto, já no continente. Dezesete famílias de escravos foram arroladas no seu plantel, onde citamos acima uma delas, de formação típica.

Verificamos que a média de filhos por casal era muito baixa, não passando de 1,3 por família. Devido às limitações do registro escrito, não sabemos se os poucos filhos por casal se deviam à alta mortalidade infantil, devidos às condições do cativo, trabalho pesado, contínuo, ou estes evitavam filhos usando métodos anticoncepcionais. Outra possibilidade seria dos filhos maiores não serem arrolados junto com seus pais, pois existem inúmeras crianças, entre dez e quatorze anos que aparecem nos plantéis sem qualquer menção a genitores.

Talvez se mencionarmos famílias de “privilegiados” dentro da escravaria ajude a visualizar a estrutura das famílias surgidas em condições tão adversas. Em 1824, foram arrolados os bens de Bernardino Pereira de Castro, em que aparecem trinta e sete escravos, a maioria deles trabalhadores de sua fazenda de cultivo de algodão e arroz na ribeira do Itapecuru:

Declarou o tenedor e administrador Fernando Pereira de Castro a este inventário um *escravo casado por nome Benedito, feitor*, de nação mina, de idade que mostrou ter sessenta anos, pouco mais ou menos (...) avaliado em duzentos mil réis ... 200\$000
(...) Uma escrava por nome Micaela, mulher do dito, de idade que mostrou ter quarenta anos, de nação bijagó, avaliada pelo preço de cento e sessenta mil réis ... 160\$000
(...) Um escravo crioulo, por nome Paulino, *casado*, de idade que mostrou ter trinta anos (...) avaliado em trezentos e cinquenta mil réis ... 350\$000
(...) Uma escrava crioula por nome Ana, mulher do dito, de idade que mostrou ter trinta e cinco anos (...) avaliada em duzentos e oitenta mil réis ... 280\$000
(...) Um escravo por nome Lourenço, crioulo, filho dos ditos, de idade de cinco anos, avaliado em cinquenta mil réis ... 50\$000

(ATJMA, Inv. de Bernadino Pereira de Castro, 1824)

Embora os chefes de família acima mencionados se distinguissem do resto da escravaria por suas funções, tanto que conseguiram legitimar seus laços conjugais, a estrutura destes núcleos familiares não fugiu aos padrões: verificamos que quase sempre o elemento masculino era mais velho; sendo a diferença de idade entre os casais de dez anos ou menos, o que no conjunto indica que a escolha pelo parceiro era natural e não induzida por seus senhores.

A maioria dos casais mencionados era jovem, em média com 30 anos, e os filhos apresentados menores de dez anos, sendo a média de idade das mães para o primeiro filho por volta dos vinte anos, ocorrendo quase sempre no final da adolescência e início da idade adulta.

O Intervalo médio entre os filhos era de 1,25 anos, com algumas variações que fugiam aos padrões de normalidade. Os dados apontam para uma atividade sexual baixa, explicável pelo ritmo extenuante do regime escravista, em nada favorável a uma prole numerosa. Mesmo assim, verificam-se filhos nascendo em uniões estáveis, com casais vivendo juntos por muito tempo, alguns deles por décadas.

Eram dados nomes cristãos aos escravos e tudo indica que seriam os senhores a escolher os nomes das crianças nascidas em cativo, pois as preferências quanto aos nomes eram as mesmas. Certo é que não localizamos nenhum filho de escravo com o nome do pai, o que pode indicar que os genitores não escolhiam seus nomes, ou não ser costume entre os africanos dar seus nomes aos filhos.

Vemos abaixo a terceira formação familiar mais recorrente nos inventários, as matrifocais:

[...] Andreza, nação fulupa, com cria de peito de seis meses, e ela dita com vinte e três anos [...] avaliada em 220\$000 réis.

Uma escrava por nome Geralda, crioula, filha da dita Andreza, com idade de dois anos, avaliada em 35\$000 réis. (ATJMA, Inv. do coronel João Belfort, 1814).

A média das mulheres em famílias sem a presença do companheiro permanecia a mesma, donde concluímos que a promiscuidade entre os escravos é um mito, não foram encontradas mães adolescentes nos plantéis. Por outro lado, aqui e ali surgiam famílias que fugiam aos padrões, como a encabeçada pela crioula Felícia:

Foi dado mais a descrever uma escrava de nome Felícia, crioula, com quarenta e cinco anos [...] avaliada em cento e vinte mil réis.... 120\$000

Foi dado mais a descrever um crioulo de nome Inácio, filho da dita, de vinte e dois anos, oficial de carpinteiro, avaliado em trezentos mil réis ... 300\$000

Outro crioulo, filho de Felícia, de nome João, com dezessete anos, avaliado em duzentos e cinquenta mil réis250\$000

Foi dado outra crioula de nome Felicidade, filha de Felícia, por ter vinte anos, avaliada em duzentos mil réis 200\$000 (ATJMA, Inv. de Pedro Miguel Lamagnère, 1816, p. 94)

Na fazenda “Vamos ver”, onde labutavam trinta e nove escravos, encontramos a família acima mencionada, que está fora dos padrões por vários motivos. Era formada por “crioulos”, o que era surpreendente para a época em que a maioria dos escravos adultos era nascida no continente africano. A chefe de família manteve junto a si três escravos adultos, o que fugia a todos os padrões, pois a maioria das famílias em cativo apresentava filhos em tenra idade.

Outra observação que fazemos ao analisar a relação dos escravos constantes

dos inventários *post mortem* do período é a alta porcentagem de solteiros. Pessoas que estão em idade de casar, na faixa etária entre vinte e quarenta e cinco anos, e que não foram representados como fazendo parte de uma família. Por que uns se ajuntam e outros não, se existem parceiros em idade compatível dentro do plantel de escravos? Os demógrafos apontam que mesmo entre comunidades que se reproduzem naturalmente, composta de pessoas de status social livre, sempre existe uma porcentagem de pessoas que preferem manter-se solteira, mas observamos que entre os plantéis de escravos esta porcentagem é significativa, maior que a considerada natural.

Ante os indícios da existência destes núcleos familiares, torna-se evidente as dificuldades do pesquisador em compreender a lógica que movimentava sua formação. Neste estudo preliminar nos contentamos em focalizá-los, esperando que fontes complementares dêem conta de sua complexidade. Moldadas pelo escravismo, as famílias representadas nos testamentos e inventários *post mortem* gestaram a maioria dos núcleos familiares maranhenses da atualidade, daí a importância de conhecê-las.

Fontes documentais

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO. **Livro de Testamento**. São Luís. Manuscritos. Documentos encadernados e avulsos do período de 1670 a 1821.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Arquivo histórico. **Processos avulsos de Inventários post mortem** do período 1767 a 1824.

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. **Maranhão, Terra Mandinga, Boletim da Comissão Maranhense de Folclore**. São Luís, n. 20, Agosto de 2001.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas Famílias – Vida familiar em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo, HUCITEC, 1997.

FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

_____ & Robert Slenes. **Família escrava e trabalho**. In: Tempo, Revista da UFF, Niterói, Vol. 3 – no 6, Dezembro de 1998.

HALL, Gwendolyn Midlo. **Cruzando o Atlântico: etnias africanas nas Américas**. In: Topoi. Revista de História. Rio de Janeiro: UFRJ, v.6, n.10, jan.-jun. 2005, pp. 29-70.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Factores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MOTA, Antonia da Silva. **A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão**. Tese defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VAINFAS, Ronaldo (Dir.). **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2000.